|SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região
PINDAMONHANGABA

COMUNICADO – COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – Nº 72/2023

Data: 12/06/2023
Assunto: Orientações sobre ATPI

Prezados Gestores,

Retransmitimos a seguir, orientações constantes no Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2023 - Nº 22 – 07 de junho de 2023:

O Centro de Ingresso e Movimentação - CEMOV informa que de acordo Resolução SEDUC 132 de 19 de novembro de 2021, a constituição de jornada dos docentes efetivos e a composição de carga horária dos docentes não efetivos e contratados com aulas atribuídas no aprofundamento curricular do Ensino Médio se organiza da seguinte forma:

● De 2 a 3 aprofundamentos atribuídos - realizam 1 ATPI

● De 4 a 6 aprofundamentos atribuídos - realizam 2 ATPI

● De 7 ou mais aprofundamentos atribuídos - realizam 3 ATPI Aulas de Trabalho Pedagógico Individual – ATPI destinam-se à preparação de aulas do aprofundamento curricular do Ensino Médio realizada, preferencialmente, nas unidades escolares, e, farão parte da composição da carga horária dos docentes.

Ressaltamos que o docente poderá optar pela não realização da ATPI, visando às atribuições de aulas, solicitando junto a (Diretoria de Ensino ou Unidade Escolar) o declínio do ATPI.

Entretanto, realizado o declínio, deverá compor a sua carga horária com aulas regulares, nesse passo, após a atribuição de aulas, em acordo com a Resolução SEDUC 85/2022, fica vedada a desistência de aulas atribuídas.

Destarte, ressaltamos que após declínio das Atividades de Trabalho Pedagógico Docente - ATPI, não será possível regressar às atividades.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição